



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS



## **EDITAL DA ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO E COLEGIADO DA GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

### **1 – INTRODUÇÃO:**

A Comissão Eleitoral Temporária, que foi instaurada de acordo com as orientações de prazos previstos pelo Memorando Circular GDG N° 391/2022 de 01 de setembro de 2022, foi exarada pela chefia do Departamento de Engenharia de Materiais, conforme **PORTARIA DEMAT N° 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022**, deflagra por meio deste o Processo Eleitoral para escolha do colegiado e coordenação do curso de graduação de Engenharia de Materiais, gestão Fevereiro/2023 – Janeiro/2025, de acordo com os critérios e prazos previstos neste edital e em conformidade com a Resolução CEPE-031/09, de 3 de setembro de 2009.

### **2 – DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:**

#### **Divulgação do Regulamento das Eleições pela Comissão Eleitoral**

Dia: 08 de novembro de 2022

Local: sítio eletrônico do DEMAT

Horário: até às 10h00

#### **Prazo para impugnação do Regulamento**

Dia: 09 de novembro de 2022

Local: [comissaoeleitoraldemat@gmail.com](mailto:comissaoeleitoraldemat@gmail.com)

Horário: das 08h00 às 18h00

#### **Publicação do Edital definitivo**

Dia: 10 de novembro de 2022

Local: sítio eletrônico do DEMAT

Horário: até às 19h00

#### **Divulgação da lista de eleitores**

Dia: 08 de novembro de 2022

Local: sítio eletrônico do DEMAT

Horário: até às 12h00

#### **Solicitação de correção da lista de eleitores**

Dia: 08 de novembro de 2022

Local: [comissaoeleitoraldemat@gmail.com](mailto:comissaoeleitoraldemat@gmail.com)

Horário: após às 13h00



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS



### **Inscrição das chapas**

De: 11 a 22 de novembro de 2022

Local: [comissaoeleitoraldemat@gmail.com](mailto:comissaoeleitoraldemat@gmail.com)

Horário: das 08h00 às 18h00

### **Homologação das chapas inscritas**

Dia: 23 de novembro de 2022

Local: sítio eletrônico do DEMAT

Horário: até às 12h00

### **Divulgação da lista de eleitores**

Dia: 08 de novembro de 2022

Local: sítio eletrônico do DEMAT

Horário: até às 12h00

### **Eleição**

Dia: 05 de dezembro de 2022

Local: SIGEleição

Horário: das 07h00 às 19h00

### **Apuração**

Dia: 05 de dezembro de 2022

Local: SIGEleição

Horário: após às 19h00

### **Resultado Apuração**

Dia: 05 de dezembro de 2022

Local: sítio eletrônico do DEMAT

Horário: após às 20h00

### **Pedidos de Reconsideração**

Dia: 06 de dezembro de 2022

Local: [comissaoeleitoraldemat@gmail.com](mailto:comissaoeleitoraldemat@gmail.com)

Horário: das 08h00 às 18h00

### **Divulgação Parecer dos pedidos de Reconsideração**

Dia: 07 de dezembro de 2022

Local: sítio eletrônico do DEMAT

Horário: após às 18h00

### **Resultado Preliminar**

Dia: 09 de dezembro de 2022

Local: sítio eletrônico do DEMAT

Horário: até às 19h00



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS



### Homologação do Resultado Final

Dia: 12 de dezembro de 2022

Local: sítio eletrônico do DEMAT

Horário: até às 20h00

## 3 – DA COMPOSIÇÃO:

**3.1** – O Colegiado da Graduação em Engenharia de Materiais será composto por 7 (sete) membros, com a seguinte representação:

- I – Coordenador de Curso, em exercício, como seu presidente, sendo membro nato;
- II – 03 (três) representantes docentes lotados no Departamento de Engenharia de Materiais;
- III – 02 (dois) representantes docentes lotados nos demais Departamentos que oferecerem disciplinas obrigatórias do curso de graduação;
- IV – 01 (um) representante do corpo discente do Curso de Graduação.

**3.2** – Os representantes docentes de que trata o inciso III serão eleitos pelas Assembleias dos Departamentos que forem indicados pelo Colegiado de Curso de Graduação e devem ser lotados, obrigatoriamente, em Departamentos distintos.

**3.3** – Compete à entidade representativa do corpo discente do curso de graduação regulamentar o processo para a eleição de sua representação junto ao Colegiado do Curso, não fazendo parte do presente Edital.

## 4 - DOS ELEGÍVEIS:

**4.1** - Poderão candidatar-se como Coordenador e Subcoordenador da Graduação em Engenharia de Materiais, os professores que:

- I – Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – Estiverem lotados no Departamento de Engenharia de Materiais;
- III – Possuírem no mínimo, a titulação de Mestre;
- IV – Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

**Obs.:** Caso não exista candidatura para os cargos de Coordenador de Curso ou Sub-Coordenador nas condições previstas nos incisos III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

**4.2** – Poderão candidatar-se como representantes titulares ou suplentes do Colegiado, de que trata o inciso II, do item 3.1, os professores que:

- I – Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;
- II – Estiverem lotados no Departamento de Engenharia de Materiais e ministrarem aulas na Graduação em Engenharia de Materiais.



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação**

*CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS*

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**



**Obs.:** Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais.

## **5- DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição da chapa composta por coordenador e subcoordenador e as de titular e respectivo suplente dos representantes do Colegiado deverá ser realizada por envio de e-mail contendo o formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral no Sítio eletrônico do DEMAT e comprovante de atendimento aos requisitos (item 4), no período constante no cronograma (item 2). O envio do e-mail para inscrição será de responsabilidade do candidato a coordenador bem como do candidato a titular ao Colegiado, devendo o respectivo candidato a subcoordenador e suplente estar em cópia.

A inscrição será confirmada através de envio de e-mail da comissão para os candidatos confirmando o recebimento e informando o número da chapa.

## **6 – DOS ELEITORES:**

**6.1 -** O Coordenador e Subcoordenador da Graduação em Engenharia de Materiais serão eleitos por um Colégio Eleitoral constituído pelos:

- I – Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no DEMAT;
- II – Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofereçam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 03 (três) semestres letivos;
- III – Discentes regularmente matriculados no Curso.

**6.2 -** Os membros do Colegiado da Graduação em Engenharia de Materiais, serão eleitos por seus respectivos pares:

- I – Os representantes docentes de que trata o inciso II, do item 3.1 serão eleitos pelos docentes permanentes em efetivo exercício no ano de 2022, lotados no DEMAT.

**Obs.:** É de responsabilidade de cada eleitor, nos prazos constantes no cronograma (item 2), a verificação e solicitação de correção ou de inclusão de seu nome na lista de votantes que será publicada no sítio eletrônico do DEMAT.

## **7 – PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS:**

Para a Coordenação da Graduação em Engenharia de Materiais os votos serão considerados da seguinte forma:



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**



- I – Professores: 1/1 (um por um);
- II – Discentes: 1/3 (um voto por 3 alunos).

§ 1º – O conjunto dos discentes referidos no caput desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

## **8 – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE:**

**8.1** - Serão considerados eleitos para a Coordenação e Sucoordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais os(as) candidatos(as) da chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

**8.2** - Serão considerados eleitos para o Colegiado do curso os(as) candidatos(as) das três chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

**Obs.:** No caso da soma dos votos **NULOS** e **EM BRANCO** for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

**8.3** – Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG.

## **9 – DA VOTAÇÃO:**

**9.1** – A votação será realizada em data constante no cronograma (item 2), sendo secreta e por meio do sistema "SIG", no módulo "SIG Eleições".

**9.2** – As orientações para a votação deverão ser publicadas pela Comissão Eleitoral Local com 01 (um) dia de antecedência da data de início da votação, no sítio eletrônico do DEMAT.

## **10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**10.1** – O resultado do pleito será publicado no sítio eletrônico do DEMAT, no prazo determinado pelo cronograma (item 2).

**10.2** – O Coordenador de Curso e respectivo Sub-Coordenador, após eleitos, terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções.

**10.3** – Todos os representantes do colegiado, exceto o representante discente, terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções.

## **11 – RECURSOS:**

**11.1**- Os candidatos poderão recorrer do resultado da apuração dos votos em formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral no sítio eletrônico do DEMAT, no prazo determinado pelo cronograma (item 2).



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação**

*CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS*

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**



**11.2-** Os candidatos poderão recorrer do Resultado Preliminar em formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral no sítio eletrônico do DEMAT, diretamente ao Presidente do Colegiado da Graduação em Engenharia de Materiais, no prazo determinado pelo cronograma (item 2).

**11.3** – As decisões, no que se refere aos recursos apresentados, deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado da Graduação em Engenharia de Materiais e em última instância à Diretoria de Graduação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

### **Comissão Eleitoral:**

---

Prof. João Bosco dos Santos  
Presidente da Comissão

---

T.A. Caroline Fernandes de Paula Almeida  
Membro da Comissão

---

Prof.<sup>a</sup> Gisele Mol da Silva  
Membro da Comissão

---

T.A. Geraldo Mercis de Oliveira  
Membro da Comissão

---

Prof. Ludoff Leonardo Santini  
Membro da Comissão

---

Prof. Victor Souza Esteves Lima  
Membro da Comissão